



**PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU**  
*ESTADO DE PERNAMBUCO*

**LEI N.º 1073/05.**

**EMENTA:** Transforma Cargos Comissionados constante do quadro de pessoal da Câmara que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Exu/PE, em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão de Assessor de Contabilidade, em numero de 04 (quatro), criados pelas leis municipais n.ºs. 738/89, 874/94, e 912/97, no quadro de pessoal do Poder Legislativo municipal, ficam transformados no cargo de “ Assessor Administrativo ”.

Art. 2º - os cargos de assessor administrativo permanecerão com a mesma remuneração de R\$ 321,97 (trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) mensal.

Art. 3º - Os recursos necessários para a manutenção desta lei correção à conta das dotações próprias do Poder legislativo municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, em 21 de dezembro de 2005.

**José Jailson Bento Saraiva**  
**Prefeito**